



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Decreto nº 6.328, de 18 de novembro de 2024

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no Ofício nº 182/2024, do Conselho Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A alínea “f”, do inciso I e as alíneas “a” e “b”, do inciso III, do Decreto nº 5.979, de 7 de maio de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

I - representantes do segmento dos usuários:

[...]

f) titular: Gabriel Arcanjo de Oliveira - Associação de Moradores Moradias Trevisan (ASMOT);

[...]

.....

III - representantes do segmento gestores e prestadores de serviços:

a) titular: Amilton José Ferreira de Paula

suplente: Cíntia Mazur

b) titular: Darci Martins Braga

suplente: Leandro Afonso Nogozyky

[...]

(NR).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 18 de novembro de 2024.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Julia Marianna Rodrigues Block de Lima

Secretária Municipal de Saúde

### Republicação - Decreto nº 6.327, de 18 de novembro de 2024

A pedido da pasta competente, torna sem efeito a versão publicada na edição nº 1724, Ano 7, de 19 de novembro de 2024, fls. 3 e 4, do Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$321.880,00 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 4.375, de 18 de dezembro de 2023 e,

Considerando que no inciso I, art. 43, da Lei nº 4.278, de 16 de agosto de 2023, que estabelece diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, assim como no inciso I, do art. 5º, da Lei nº 4.375, de 18 de dezembro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2024, autorizam a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para o exercício,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$321.880,00 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

